



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI N. 598/2004, DE 12 DE MARÇO DE 2004.**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - CCI, SITUADO NA AVENIDA TARUMÃ, N. 850 - CENTRO - MUNICIPIO DE TARUMÃ/SP."**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Passa a denominar-se "DIVINO MORRO" o Centro de Convivência dos Idosos - CCI, situado na Avenida Tarumã, n. 850 - Centro - Município de Tarumã - SP.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas e o que for necessário para a identificação do prédio.

Art. 3º. - As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 12 de Março de 2004, 14º. Ano de Emancipação Política e 12º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 12 de  
Março de 2004.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS